



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras giratórias com braços, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, para uso no Departamento de Compras, com entrega e montagem no local de uso, conforme agendamento com a contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tietê passa por processo de reestruturação, com ampliação do quadro de servidores em razão da convocação de novos concursados. Assim, faz-se necessária a aquisição de cadeiras giratórias com braços para garantir condições adequadas de trabalho aos novos colaboradores, bem como a substituição de cadeiras desgastadas, visando assegurar conforto, ergonomia e segurança no ambiente de trabalho, além de promover melhor organização e eficiência nas atividades administrativas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto desta dispensa não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	UN	Cadeira giratória com braços • Cadeira ergonômica produzida com NR17 NBR13962 de ABNT. Apresenta sistemas de regulagens adaptáveis ao biotipo do	6



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

usuário para proporcionar equilíbrio e conforto, prevenindo lesões na coluna. Revestimento: Couro automotivo, ou tecido lavável, e resistente a perfurações. Assento: Madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas, que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: Madeira em compensado anatômico com apoio lombar e capa de proteção em polipropileno. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50kg/m³. • Mecanismo: Back System com regulagem de inclinação e altura do encosto. Apoio de braços com regulagem de altura e ampla superfície de apoio. Coluna a gás em conformidade DIN 4550, para ajuste de altura de assento. Base giratória com pistão classe 4, específico para suportar acima de 100 kg e 5 rodízios de nylon. Com braços na cor preta. Dimensões: • Medidas: Assento 48x48x43 cm(LxAxP). Encosto: 45x60x12cm(LxAxP). Altura do chão ao assento 40 a 50 cm. Altura do chão ao topo do encosto 105 a 115 cm. Peso recomendado até 150 kg.

IMAGEM DE REFERÊNCIA:





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues e montados no Departamento de Compras, Paço Municipal, Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01, Térreo, Recepção - Centro, Tietê - SP, 18530-039.

6.2. A contratada será responsável pela entrega e montagem, conforme agendamento com a contratante.

6.3. Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.4. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços pelo Departamento de Compras.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será através da representante do Departamento de Compras.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 13 de novembro de 2025.

Ana Cláudia Tomazela Milanello
Chefe do Departamento de Compras

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização